

## **Resenha *Sobrevivencias Escritas I*** Review *Sobrevivencias Escritas I*

**Evandro de Sousa Bonfim**

Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (CEBRAP/FAPESP), Brasil

O lugar de textos e autores fundantes para determinados campos de conhecimento no que diz respeito a audiências mais amplas está intimamente associado ao trabalho de tradução, que não envolve apenas aspectos linguísticos e especificidades técnicas, mas, no caso de tradições disciplinares relativamente consolidadas, inclui a própria possibilidade de diálogos com os públicos contemporâneos, muitas vezes distantes do contexto original de produção na obra. Nesse sentido, a publicação de *Sobrevivencias Escritas I*, com textos de Maine, Huvelin, Boas e Simmel aparece como importante obra para instigar o diálogo entre textos clássicos da Antropologia e a contemporaneidade.

São escritos formativos para a Antropologia e demais Ciências Sociais que ainda não apareceram em castelhano, todos representativos do momento de constituição disciplinar da virada do século XIX para o XX em distintos contextos nacionais, e, portanto, informados por diferentes referências culturais e políticas. Para auxiliar na contextualização, um pequeno resumo biográfico introduz os artigos de cada autor. A coletânea permite ver como o pensamento de tais autores pode “fazer germinar novas ideias”, como diz uma das organizadoras, e reacender em nova chave o espírito do debate antropológico atual (saturado de tantas viradas epistemológicas), com especial atenção para o enfrentamento científico de formas políticas e ideias julgadas superadas, mas que retornam para o cotidiano da América Latina e do mundo.

*Sobrevivencias Escritas* também se constitui um interessante esforço conjunto entre os campos da antropologia, estudos da tradução e letras. A obra se mostra bem-sucedida ao lidar com a questão da tradução de área de conhecimentos específica, a Antropologia, com rica tradição terminológica com grande reflexividade em termos etimológicos e linguísticos. Mas especial consideração deve ser feita ao resultado alcançado em termos de inteligibilidade e fluidez, pois a tradução consegue apresentar versões de textos centenários a partir das variedades mais próximas das línguas faladas pelo público falante de espanhol, mas que pode ser bem aproveitado por leitores de idiomas aparentados. Nesse tocante, deve-se destacar a tradução do texto de Georg Simmel, que, embora não seja inédito, renova as concepções do autor pela linguagem ao possibilitar que se dissipe certa aura das ênfases decadentistas *fin de siècle* (da qual o próprio Simmel se distancia, sobretudo por contrapor-se a Nietzsche) para se vislumbrar questões bastante contemporâneas como as relativas à antropologia dos objetos, às mediações sociais e às bases do valor monetário.

Os autores presentes na coletânea podem ser pensados em pares com afinidades eletivas. Maine e Huvelin escrevem a partir do Direito, de forma comparativa e histórica. Enquanto Maine associa o aparato judicial ao empreendimento colonial britânico na Índia, Huvelin trata de uma das principais discussões dos momentos formativos da Antropologia, a distinção entre magia religião, a partir de inovadora revisão sobre o surgimento dos direitos privados. Boas e Simmel possuem em comum certo vocabulário psicologizante, tratando, a saber, de emoções, caráter, consciência e processos de individualização. Também em comum está a tematização da relação entre guerra, nacionalismo e forças atávicas (que buscam a

unificação vital, para Simmel, ou a acentuação dos mínimos diacríticos da horda, para Boas), fato extremamente importante diante do contexto histórico em que escrevem (a ruptura do projeto civilizatório europeu representado pela I Guerra Mundial) e da tradicional nacional da qual fazem parte, a germânica. A resenha destaca a seguir as ideias centrais dos autores em cada artigo, procurando realizar, sempre que possível, conexões com o debate antropológico acerca de temas contemporâneos.

Em “A Teoria da Prova”, Maine comenta a aplicação do direito inglês aplicado na Índia sem a devida atenção aos princípios sociais mais amplos e a diversidade do país. O autor destaca que a dominação colonial britânica aconteceu mediante a capilarização dos tribunais de Justiça, fazendo com que a descrição de Maine se mostre elucidativa para o tratamento de questões atuais como o *lawfare* e disseminação das leis restritivas de imigração dos EUA e países centrais da Europa para países limítrofes. Segundo ele, o assentamento da lei britânica como referência encontra respaldo na vida cotidiana das aldeias indianas que costumam obter subsídios para as decisões locais a partir de fontes de conhecimento remoto, a saber, as palavras escritas de Manu e Maomé, dispersas de maneira esparsas pelo território indiano. No entanto, a maior dificuldade para a adaptação do direito inglês para as realidades locais diz respeito ao fundamento do processo jurídico denominado “prova”. Mesmo no âmbito ocidental, a palavra “prova” suscita questionamento por abranger tanto o procedimento jurídico da demonstração quanto as evidências, influenciando nas ambiguidades na definição da tipologia. Para Maine, a Lei de Provas Inglesa pode ser melhor compreendida quando pensada em contraste com as modalidades de verificação dos fatos da Índia. Enquanto a Lei de Provas Inglesa se constrói a partir da exclusão da fonte de segunda-mão (aquele que ouviu dizer) como modalidade epistêmica, a Índia toma em descrédito a testemunha ocular na Índia, visto que os participantes dos acontecimentos tentam garantir a relevância do que declaram mediante juramentos formulaicos. Assim, na Índia, o testemunho de segunda-mão possuiria mais isenção do que aquele que pode ter interesse nos fatos discutidos e para tanto procura se cobrir com formulações de idoneidade.

Paul Huvelin, talvez o autor menos conhecido dentre os presentes na coletânea, se insere de maneira original nos grandes debates sociológicos da época com o texto “A magia e o direito individual”. Ao indagar sobre o caráter social da magia, o autor retoma a associação entre magia e técnica que está na base de inúmeras atividades humanas dentre as quais o direito, combinando assim, temas caros para a reflexão de Mauss sobre o nexos jurídico de formas sociais, bem como a definição do ato mágico. Huvelin nos convida a refletir não sobre as grandes instituições e disposições legais, mas para a formação de entendimentos jurídicos de áreas restritas da experiência pública, como aquilo que se considerava o direito de propriedade individual, que está indissociavelmente relacionado ao corpo e o que se considerava como extensões corporais. Conforme demonstrado mediante rico material comparativo, as primeiras sanções para os atos contra a propriedade privada são sanções mágicas, como as direcionadas aos ladrões. É a força da magia que empresta efetividade a pena.

Maldições e encantamentos costumavam ser listados como fórmulas para punir subtratores pela ação, por vezes de maneira condicionante, ou seja, podendo cessar com o retorno do objeto roubado. Assim, a chamada *res furtiva*, mesmo na posse de inocentes, mantém a sobrevivência das antigas maldições, estando por isso a usucapião dos objetos roubados fora do direito romano. Outro exemplo das fontes mágicas desta área do direito está no procedimento da “busca solene” mecanismo extrajudicial de procura do objeto roubado e

do responsável pela vítima e um intérprete profissional de “pistas” (caçador, pastor ou até feiticeiros). As pistas estão em relação “simpática” com quem as deixou, ou seja, ao se coletar pistas, também se está, aos poucos dominando o ladrão. Assim, pode-se ver que o tema da participação, atualmente retomado pela Antropologia contemporânea em áreas como parentesco, como faz Sahlins.

Outra área do direito na qual os ritos mágicos possuem lugar importante dizem respeito a realização e término de acordos. A obrigação contratual implica comprometer o corpo do devedor. A força mágica antecipa a força jurídica e substitui sanções físicas mais imediatas. Posteriores cláusulas de injúria são derivadas das maldições, e servem para desonrar quem não cumpre as partes do acordo. Algo similar a ficar com o “nome sujo” na praça, ou seja, sem poder comprar a crédito. Outra instituição relacionada a dívida e partes móveis do corpo se chama prenda ou *wadium* (no mundo germânico): um objeto pessoal, que se compreende como parte do corpo, que fica sob a posse do credor, independente, portanto, do valor pecuniário do objeto. A relação entre atos mágicos e encantamentos escritos em livros de magia está inclusive na origem da expressão *escritura* para denominar as formas de contratos escritos e documentos lavrados. Com tais exemplos, Huvelin, procura entender a base da distinção entre delitos privados e delitos públicos, de interesse da coletividade, transição da vingança para a reparação, e assim, estabelecer o que define o ato mágico em contraposição ao religioso. Para o autor, “a vontade dominante do credor [o reclamante da dívida ou do retorno do objeto roubado] cria o seu direito”. Ou seja, se reforça aqui a concepção da magia como visando o interesse próprio, particular “A magia permitiu a entrada da vontade individual no direito”, conclui o autor.

Os textos de Franz Boas mostram a importância da reflexão antropológica para a crítica política do presente, além de antecipar as principais linhas da discussão de Lévi-Strauss em “Raça e História” sobre o lugar da diferença no desenvolvimento da humanidade. Em “A visão de um antropólogo sobre a guerra”, Boas fala de uma tendência humana geral que varia da expansão em unidades políticas mais amplas que convivem de acordo com lei geral que se contrapõe a momentos de ênfase no sentimento de diferença específica, o que ele considera como subjacente a ideias de superioridade racial que floresceram no ambiente anterior à Grande Guerra. Dentro do esforço antropológico da época, Boas reforça a falta de base objetiva para as unidades raciais, destacando que as relações sociais nas nações europeias se organizam mediante a descendência. Boas reforça que os ideais de unidade se centram em ênfases extremamente cambiantes, fazendo um convite de que a guerra leve a reflexão de que diferença e homogeneidade, que podem gerar conflitos, também são a base para o reconhecimento da diversidade que pode se coadunar a solidariedade em grupos mais amplos em busca de paz.

Em o “Nacionalismo na Europa”, Boas está em busca das “emoções profundas” para a causa da guerra, elemento que está presente em todos os eventos bélicos e que impendem o estabelecimento de justificativas racionais e absolutas para qualquer um dos lados em conflito. Em consonância com os argumentos do artigo anterior, sobre a pedra angular para a construção das unidades são mutáveis, o autor fornece como exemplo a unificação de povos em torno de uma língua, um desenvolvimento político recente na história europeia, mas que rendeu movimentos como o pangermanismo. A unificação alemã contava entre as principais motivações, a recuperação de laços com as comunidades linguísticas de fala alemã dispersa em várias unidades políticas. É interessante lembrar que o século da unificação contou com inúmeros libelos sobre a relação entre língua e povo e sobre o diferencial da língua alemã,

presente em autores como Hegel, Mme. de Staël e Humboldt. Boas posteriormente analisa, mediante a chave da língua, outros movimentos políticos expansionistas, como pan-eslavismo, contrastando-o com situações como a da Suíça, que consegue se assentar em bases multilíngues. Assim, ele conclui que todos os países estão sujeitos a emoções similares diante de situações beligerantes – criando solidariedades estipulativas de acordo com a percepção de evtos atuais e históricos – constituindo-se, portanto, uma falácia a ideia de superioridade das motivações dos vencedores em relação aos perdedores, atitude que fundamenta a continuidade do mecanismo da guerra.

Simmel traz em “A crise da cultura” o modo próprio da reflexão sociológica alemã no tocante ao sentimento de transformação social que marca as Humanidades em finais do século XIX e início do século XX. A definição simmeliana de cultura, bastante particular por não se referir a coletividade, diz respeito a construção de si mesmo ou *cultivo*, mas principalmente a partir de fontes exteriores, e não interiores como a da pessoa religiosa ou o entendimento geral da *bildung* romântica. Para Simmel, o direcionamento vital para o cultivo tem que lutar com o efeito psicológico de se perceber as ações cotidianas fragmentárias como fins em si mesmas, como realizações objetivas que se impõem, dando sobre peso aos meios que deveriam ser apenas condições para a consecução dos desdobramentos individuais.

Segundo o autor, o crescimento das técnicas não se restringe apenas às formas materiais, mas inclui as técnicas de cultivo, como, por exemplo, a especificidade do modo de vida mental na metrópole, que, apesar do embotamento (a atitude blasé) promove o desenvolvimento da individualidade. Contudo, Simmel aponta para a existência tanto de dissociações qualitativas, que dizem respeito às formas de cultivo implicadas em instâncias como artes e instituições sociais, como de dissociações quantitativas, que resultam da tendência de se acompanhar a “cultura das coisas”, inabsorvíveis, no lugar de enfatizar o projeto de cultivo. O resultado é a sensação de “crise da cultura” em decorrência de que o refinamento e crescimento da cultura objetiva não correspondem a movimentos de adensamento do cultivo pelo indivíduo. Pode-se pensar atualmente na constante superação de gerações tecnológicas em tecnologias de comunicação sem o devido conhecimento das implicações políticas das formas de organização da informação gerada.

Para Simmel, há uma confusão entre fins e meios, representada, sobretudo, pelo novo papel de instâncias criadas para a mediação, como dinheiro, sendo para ele, portanto, necessária a reconciliação entre “parte e todo”, “pessoa e coisa”, a interação entre o fluxo da vida e formas histórica com efeito de permanência. Certas escolas artísticas tentariam restabelecer o vínculo entre o artificial e o vital recorrendo à natureza ou ao onírico. Diante da crise da cultura, a guerra, por propor a unificação da força vital antes dispersa em esferas fragmentadas, e a religião, sobretudo as formas de misticismo, aparecem como lugares onde se faz possível tal reconciliação, mas com consequências prejudiciais para o cultivo como valor para o indivíduo. A conservação do “eu” cederia então espaço para a conservação da nação.

Assim, a publicação de *Sobrevivencias Escritas I* traz para a Antropologia (e demais Ciências Sociais) experiências inéditas: com autores clássicos em primeira tradução; com autores pouco frequentados, mas que lançam nova luz sobre abordagens clássicas a partir de objetos originais, como Huvelin; e, com igual importância, a oportunidade de retomar o frescor dos começos para renovar os debates contemporâneos da disciplina.